

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA LEI COMPLEMENTAR Nº 447

De 28 de dezembro de 2007

Projeto de Lei Complementar nº 063/07 Autor: Vereadora e Presidenta Edna Sandra Martins

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de dezembro de 2007, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em cinco lotes, do imóvel localizado na Avenida João Soares e Arruda nºs 881, 908, 912 e 918, entre as Ruas José Maria Paixão e Antenor Borba, do loteamento denominado Vila Morro Alto.

Parágrafo único. A área "A" terá 186,99 m², a área "B" terá 178,50 m², a área "C" terá 178,50 m², a área "D" terá 178,50 m², e a área "E" terá 660,66 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na

data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2007 (dois mil e sete).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Prefeito Municipal

LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES

Secretária de Desenvolvimento Urbano

EDMJĽSON JØRGE FERRARI

Segretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MANGEL DE ARAUJO SOBRINHO

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio - Guichê nº 053.380/2007 - ("PC")